



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 21/2020

Assis, 28 de fevereiro de 2020.

### Ofício DA nº 33/2020

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 11/2020.**

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 11/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 11/2020)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura tem por finalidade a criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse para custeio de quaisquer ações de média e alta complexidade para a atenção à saúde da população, destinado à Santa Casa de Misericórdia de Assis.

A transferência de recursos oriunda de emenda parlamentar do Deputado Alexis Fonteyne, encontra-se autorizada e disciplinada nos termos dispostos pela Portaria nº 3.730, de 23/12/2019, do Ministério da Saúde, que habilitou o Município de Assis a receber o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, cuja cópia segue anexa.

A presente proposta também recebeu parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 269, de 14 de janeiro de 2020, que anexamos ao presente, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Diante disto, os recursos para fazer face as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, tendo em vista a receita repassada pelo Ministério da Saúde, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 11/2020, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 11/2020

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	APLICAÇÃO 302 009 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS -	
	EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALEXIS FONTEYNE	
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 269, DE 14/01/2020.

**Dispõe sobre recurso para Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Assistência Hospitalar E Ambulatorial – Atenção de Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Fundo a fundo – R\$150.000,00;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;


Considerando a Portaria 3.730, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando a reunião ordinária de 14/01/20;

### DELIBERA:

**Aprovar por unanimidade o recurso para Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Assistência Hospitalar E Ambulatorial – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) – Fundo a Fundo a ser repassado para a Santa Casa de Assis - CNES n.º 2081083.**

Assis, 14 de janeiro de 2020.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## Detalhar Proposta FAF - FNS

---

### Dados da Entidade

UF

SP

Município

ASSIS

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CNPJ

11.516.639/0001-40

### Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.288465/2019-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano Proposta

2019

Valor da Proposta

R\$ 150.000,00

Nº Portaria

3730

Data Portaria

24/12/2019

Valor total de Empenho

R\$ 150.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

### Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

### Dados do Pagamento



Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	26/12/2019	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	2019OB826376	25000.211931/2019-81	DICOG em 30/12/2019 07:44	



PROJETO DE LEI Nº 21/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
 Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4C05-91AB-DEC8-5B45.



Nº 248 - DOU - 24/12/19 - Seção 1 - p.291

MINISTERIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 3.730, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Secretaria de Estado da Saúde  
Centro de Documentação  
ctd@saude.sp.gov.br



Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

ANEXO

**LUIZ HENRIQUE MANDETTA**

**ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	P.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000286580201900	1.814.394,00	0000	1030220152E900001	5786592	1.814.394,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000285951201900	23.227.090,00	0000	1030220152E900001	2772280	23.227.090,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000286154201900	1.772.910,00	0000	1030220152E900001	2525569	1.772.910,00
BA	SATIRO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000273522201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	6467490	300.000,00
CE	PACAJUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACAJUS	36000273708201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	6377831	200.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000270210201900	3.000.000,00	0000	1030220152E900001	6963447	3.000.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000288760201900	7.360.000,00	0000	1030220152E900001	6963447	7.360.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000289034201900	10.000.000,00	0000	1030220152E900001	6565301	10.000.000,00
GO	BURITI DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000270817201900	150.000,00	0000	1030220152E900001	6538088	150.000,00
GO	NOVO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000284390201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	6515207	100.000,00
GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SMA FMS	36000283900201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	6500293	300.000,00
MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	36000282564201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	6541658	1.000.000,00
MA	TUTOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000282578201900	1.088.828,00	0000	1030220152E900001	6827225	1.088.828,00
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL	36000274439201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	2164620	100.000,00

Secretaria de Estado da Saúde  
Centro de Documentação  
[ctd@saude.sp.gov.br](mailto:ctd@saude.sp.gov.br)





		DE SAUDE						
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000284934201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	0026808	200.000,00
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000274012201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	6642594	1.000.000,00
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000288353201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	2159252	1.000.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000274065201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	2118661	100.000,00
MG	LAGOA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	36000273682201900	595.063,00	0000	1030220152E900001	6558240	595.063,00
MG	LAGOA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	36000273683201900	79.937,00	0000	1030220152E900001	5191106	79.937,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000288259201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	7366108	500.000,00
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000288707201900	2.000.000,00	0000	1030220152E900001	2173573	76.913,00
					0000	1030220152E900001	2173565	173.913,00
					0000	1030220152E900001	6510043	649.174,00
					0000	1030220152E900001	2161354	1.100.000,00
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000289081201900	6.000.000,00	0000	1030220152E900001	2311682	6.000.000,00
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000289083201900	14.000.000,00	0000	1030220152E900001	2659107	14.000.000,00
PA	ALMEIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270780201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	6667422	500.000,00
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000281264201900	3.000.000,00	0000	1030220152E900001	6628206	3.000.000,00
PA	PORTO DE MOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DE MOZ	36000288751201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	7789491	1.000.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271597201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	2399741	200.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271602201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	2399776	100.000,00
PB	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	36000270745201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	2592746	100.000,00
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000270396201900	7.804.205,00	0000	1030220152E900001	3886301	7.804.205,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000288317201900	6.000.000,00	0000	1030220152E900001	0013633	6.000.000,00
RJ	ARARUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARARUAMA	36000288516201900	1.200.000,00	0000	1030220152E900001	6413366	1.200.000,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000288208201900	1.280.564,00	0000	1030220152E900001	6403638	126.810,00
					0000	1030220152E900001	2799308	1.153.754,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000288543201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	2287897	1.000.000,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000288544201900	250.902,00	0000	1030220152E900001	2287943	23.839,00
					0000	1030220152E900001	2287897	227.063,00

Secretaria de Estado da Saúde  
Centro de Documentação  
ctd@saude.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4C05-91AB-DEC8-5B45.



		BARRA DO PIRAI							
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285915201900	1.500.000,00	0000	1030220152E900001	6323413	1.500.000,00	
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000267083201900	2.500.000,00	0000	1030220152E900001	5371120	2.500.000,00	
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000288360201900	5.000.000,00	0000	1030220152E900001	5371120	5.000.000,00	
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000288800201900	7.000.000,00	0000	1030220152E900001	5371120	7.000.000,00	
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000288881201900	5.000.000,00	0000	1030220152E900001	5371120	5.000.000,00	
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000285701201900	1.400.000,00	0000	1030220152E900001	2298570	1.400.000,00	
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000288623201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	6447678	500.000,00	
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000288654201900	460.001,00	0000	1030220152E900001	6447678	460.001,00	
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	36000288886201900	3.110.000,00	0000	1030220152E900001	7962797	3.110.000,00	
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000285742201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	7142714	500.000,00	
RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	36000270838201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	2296241	1.000.000,00	
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	36000267040201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	2267381	500.000,00	
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	36000267218201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	2295105	200.000,00	
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000288463201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	2273748	500.000,00	
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285368201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	2407566	100.000,00	
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000285165201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	2265893	47.000,00	
						1030220152E900001	5050170	53.000,00	
						1030220152E900001	2708000	100.000,00	
SP	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000288808201900	732.005,00	0000	1030220152E900001	6429459	732.005,00	
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000288282201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	2047985	1.000.000,00	
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000288694201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	3441385	1.000.000,00	
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000288310201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	2082527	300.000,00	
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000288465201900	150.000,00	0000	1030220152E900001	2081083	150.000,00	
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	36000288822201900	2.752.039,00	0000	1030220152E900001	6349889	2.752.039,00	

Secretaria de Estado da Saúde  
Centro de Documentação  
ctd@saude.sp.gov.br







## Extrato conta corrente

G33323083509023421  
23/01/2020 08:52:31

### Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato 27/12/2019 até 27/12/2019

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/12/2019		Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2019		+ TED Devolvida	600.012	250,00 C	
		AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
27/12/2019		+ Ordem Banc?ria	6.782.670.000.012	200.000,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
27/12/2019		+ Ordem Banc?ria	6.821.399.000.004	150.000,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
27/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.223.000.004.406	322.439,72 D	
		27/12 0223 4406-7 UNIDADE NEFROL			
27/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	553.852.000.015.328	0,22 D	
		27/12 3852 15328-1 SUPM SUPERBOM			
27/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	556.570.000.190.368	943,63 D	
		27/12 6570 190368-3 REGIANE CARRIE			
27/12/2019		+ Impostos	122.701	4.910,25 D	
		PREF MUNICIPAL ASSIS			
27/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.702	531,93 D	
		104 0284 28932290857 ELAINE MARIA CAVA			
27/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.703	587,02 D	
		237 1908 31860916830 MARIA LUIZA NUNES			
27/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.704	250,00 D	
		104 0284 34628569878 DANIELA FRANCISCA			
27/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.705	499,00 D	
		033 0092 13083556888 ROSE MARA GRANERO			
27/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	20.088,23 D	
27/12/2019		S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JC247018 LUIZ ANTONIO MARCON.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROJETO DE LEI Nº 21/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4C05-91AB-DEC8-5B45.





PROJETO DE LEI Nº 21/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4C05-91AB-DEC8-5B45.